

# Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 328 de Outubro de 1989.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pensão Especial e dá outras providências.

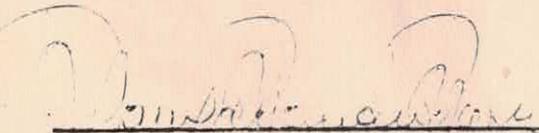
O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão Especial correspondente à 15 ( Quinze por cento ) do piso salarial vigente, à senhora JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. - 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria, 16 de Outubro de 1989.

  
a) Engrº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.